PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.094

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.779/2013.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Associação Beneficente Presbiteriana de Varginha, declarada de utilidade pública municipal para **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM QUERER - ABEM.**

§ 1º Em razão da supramencionada alteração, a ementa da Lei Municipal nº 5.779/2013 passará a ter a seguinte redação:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM QUERER – ABEM"

§ 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.779/2013 em razão da supramencionada alteração na razão social da entidade, passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM QUERER – ABEM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de outubro de 2015; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÉDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO